



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.760

SUMÁRIO

LEI.....	2
SEMDs	2
SEMUF	2
CGM	3
SEMS	3
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	3
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete
Secretário Municipal de Governo
Procurador Geral do Município
Controladora Geral do Município
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretária Municipal de Finanças
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Secretário Municipal de Segurança Pública
Secretário Municipal Meio Ambiente
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas
Coordenadora Geral de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Chefe da Secretaria-Geral
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Ouvidor do Município
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Coordenador Municipal de Juventude
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Saney Santos Sampaio
João Santos Costa
Ana Lúcia Vaz Ferreira
Ulysses Halley Lima Oliveira
Samuel de Sousa Silva
Márcio de Souza Sá
Marcus Vinicius Cabral da Silva
Laurieny Alves Carvalho Leal
João Rodrigues de Azevedo Neto
Lourival Alves de Lima Junior
Francisco Canindé Dias Alves
Poliana Pereira Bandeira
Marcos Gomes de Sousa
Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Francisco Helber Costa Guimarães
Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
José Carlos Fernandes de Assunção
Zorba Baependi da Rocha Igreja
Suzyane de Sousa Bezerra
Rafael Gomes da Silva
Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Mário Vieira de Alencar Filho
Tarcila Maria Machado Sousa
Kelle Alves Veras
Kellyane Lima Monteiro
Alexandre Luz
César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Danilo Silva de Assunção
Dolival Pereira de Andrade
Siomar de Souza Marte
Geldo Carneiro Júnior
Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Lázaro Martins Araújo
Levina Lenara Vieira Cabral
Carlos Zangirolami Sousa Silva



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.11.01 17:32:47 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario/



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.310,

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Timon - MA, o Incentivo de Pagamento por Desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), no desempenho de atividade fim, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Incentivo de Pagamento por Desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), no desempenho de atividade fim, da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, instituído pelo Governo Federal por meio da Portaria Ministerial nº 960, de 17 de julho de 2023.

Parágrafo único. O Incentivo de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), a que se refere o art. 1º, desta Lei, perdurará enquanto existir, no âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Timon-MA.

Art. 2º. Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Coordenador/Supervisor de Saúde Bucal, Cirurgião-Dentista bem como os Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal, no desempenho de atividade fim no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

§1º. Do montante repassado pelo Ministério da Saúde a título Incentivo de Pagamento por Desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), 50% (cinquenta por cento dos valores) serão divididos entre os profissionais da saúde bucal (cirurgião-dentista bem como os técnicos e auxiliares de saúde bucal) e os outros 50% serão destinados a ações visando à melhoria dos serviços da atenção Primária do Município.

§2º. Nos casos em que haja impedimento previsto em legislação específica, o incentivo será proporcional à carga horária definida.

§3º. Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde - MS por inconsistências cadastrais dos profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, o Município, automaticamente, suspenderá o pagamento do incentivo, criado por lei, ao profissional com cadastro irregular no CNES, até a regularização pertinente e o consequente repasse pelo Ministério da Saúde.

§4º. O referido incentivo não será devido nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.

Art. 3º. Do montante destinado aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), o pagamento se dará na seguinte proporção:

I – 70% (setenta por cento) destinado aos Coordenadores/Supervisores da Saúde Bucal e Cirurgião-Dentista.

II – 30% (trinta por cento) destinado aos Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal.

Art. 4º. O acompanhamento dos indicadores de desempenho das equipes da saúde bucal será de

competência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Coordenador Municipal de Saúde Bucal.

Art. 5º. O incentivo aos indicadores de desempenho da saúde bucal de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 6º. Os recursos orçamentários de que trata esta lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde, Incentivo de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, transferidos fundo a fundo em decorrência dos resultados dos Indicadores do Pagamento por Desempenho do Programa Saúde Bucal apurados pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente, e os que vierem a ser agregados pelo Ministério ou pela Secretaria de Saúde do Município de Timon – MA, visando à melhoria dos indicadores da atenção primária.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 1º de Novembro de 2023; 132ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

SEMDES

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 077/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 077/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza de uso geral, e descartável para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Timon – MA.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMUF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 053/2023
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 082/2023**

Faz saber a **FLAVIO FERNANDO DE OLIVEIRA (A R COMERCIO E SERVIÇO)** CNPJ/CPF: 45.380.858/0001-67 endereços: ROD 40, POV BOM JARDIM, Nº 40 B, BAIRRO JOIA, CEP 65.632-298 – TIMON - MA que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2722-2565/2023 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Inicio de Fiscalização Nº (s) 82/2023** datado em 06 de setembro de 2023, para no prazo de 48:00 hr (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 01 de novembro de 2023.

George Matheus da Silva Araujo

Gerente de ISS e Taxas

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **RANOLPHO HERCULANO CUNHA CASTRO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 038.501.383-30 e RG nº 0300931420053 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2579/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0022625-57, Data: 30/01/2006. Imóvel: Um terreno no Bairro Parque Alvorada, Quadra 42, lote 12, com 12 metros de frente por 30 metros de fundos, no total de 3600 metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte 12 metros com o lote 13; ao sul 12 metros com a Avenida 01; ao leste 30 metros com o lote 11; ao oeste 30 metros com a Avenida 02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1346732-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE



COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 16 de Outubro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. RANOLPHO HERCULANO CUNHA CASTRO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 16 de Outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

CGM

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº08/2023.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), e

Considerando a Lei nº8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com estabelecido no artigo 58, inciso III e art. 67 da Lei nº8.666/2023, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e

fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº08/2023:

Servidor	Matrícula
Kelle Alves Veras - GESTOR	116205
Mauricélia Vieira Santos - FISCAL	116264

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMS

PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 013/2023-FMS/SEMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021 E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 013 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

Classificação de Desempenho de Equipes realizado pelo Ministério da Saúde	Valor a distribuir para as Equipes, conforme lei municipal nº 2220/2021 (§ 2º do art. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO			
		ACS74%	Enfermeiro11%	Médico11%	Técnico Enf. 4%
Indicadores atribuídos pelo Ministério da Saúde	R\$ 57.934,34	R\$ 42.871,41	R\$ 6.372,78	R\$ 6.372,78	R\$ 2.317,37

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica CONVALIDADO o ato relativo à publicação ao QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 05/2023

Contrato nº 008/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0600/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57;

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI – EPP.

CNPJ: 07.193.479/0001-79

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon – MA, conforme convênio nº 8.069.00/2020 (SICONV nº 899577).

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso 700/500

Valor Global: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

Prazo de Execução: 07/02/2023 a 07/08/2023

Prazo de Vigência: 04/05/2023 a 01/11/2023

Data da assinatura: 03/02/2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nº DO PROCESSO: 316/2023 - IPMT

ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica que celebram entre si o instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon- IPMT, inscrito no CNPJ 97.421.762/0001-01, neste ato representado pelo Senhor presidente do IPMT, Lázaro Martins Araújo, e a Secretaria Municipal de Saúde de Timon, inscrita no CNPJ 01.803.082/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Márcio de Sousa Sá.

OBJETO: O presente acordo de Cooperação Técnica tem como objeto um consultório odontológico para

Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º. Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º. O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos e Técnicos de Enfermagem), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (09/2023) considerando a Portaria nº 2.713 de 06 de outubro de 2020 e Nota Técnica nº 05/2020-DESF/SAPS/MS.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde – Timon/MA
Portaria 0346/2022-GP

atendimento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon a ser executado na Sede do IPMT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 077/2023 - SEMDES. Objeto: CONTRATO para aquisição de materiais de limpeza de uso geral, e descartável para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 489/2023-Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: T L S DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86.

Valor total estimado: R\$ 14.273,30 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 27/10/2023.

Vigência: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 08/2023

Processo Administrativo: 2381/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.



Fundamentação Legal: Lei federal nº 8.666/93 e processo administrativo Nº 2381/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Fundamentação: Inexibibilidade de Licitação, artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Contratante: Guarda Civil Municipal.

Contratado: Breno Anderson Lima Rocha, CPF: 002.028.413-67.

Objeto: Prestação de serviço de capacitação profissional em técnicas de Abordagem Tática e Algemação, durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Cíveis Municipais.

Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2023

Contrato: nº 008/2022

Processo Administrativo: nº 001.0003052/2022

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: SISLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ, do contratado: 22.093.636/0001-68

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 008/2022 por mais 12(doze) meses com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Acréscimo de 20% do quantitativo do valor do contrato, conforme inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações, que tem por objeto Locação de uma maquina copiadora para o setor de multas e processamento.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº 33.90.39; Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12(doze meses)

Valor Global: 81.000,00

Valor Mensal: 6.750,00

Data da Assinatura: 17/10/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato de Portaria de Atesto nº 11/2023 – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.739, do dia 03 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se o Extrato de Portaria de Atesto nº 12/2023 – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.743, do dia 09 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se o Extrato de Portaria de Atesto nº 13/2023 – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.744, do dia 10 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,

pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se o Extrato de Portaria de Atesto nº 14/2023 – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.744, do dia 10 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se o Extrato de Portaria de Atesto nº 15/2023 – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.753, do dia 23 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se o Extrato de Portaria de Atesto nº 16/2023 – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.755, do dia 25 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEIA-SE:

pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 028/2023/SEMEJ

FAVORECIDO: WASHINGTON SANTOS SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ ARACAJU - SERGIPE

PERÍODO: 15 A 19 DE NOVEMBRO 2023. **QTDA:** 05 (CINCO) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR OS ATLETAS DE BADMINTON TIMONENSES, QUE VAI REPRESENTAR A CIDADE DE TIMON NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE INTERCLUBES, NA IV ETAPA NACIONAL 2023, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARACAJU - SERGIPE, NO PERÍODO DE 15 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

FAVORECIDO: Ulysses Halley Lima Oliveira

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 084/2023

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: Fortaleza/CE

PERÍODO: 08 a 10 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

FINALIDADE: Participar de curso sobre Aperfeiçoamento/Treinamento E-Social na Administração Pública, realizado pelo Grupo ESAFI – Escola de Administração e Treinamento.

FAVORECIDO: Elizabete Ferreira de Souza

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 005/2023

CARGO/FUNÇÃO: Assessora do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: Fortaleza/CE

PERÍODO: 08 a 10 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

FINALIDADE: Participar de curso sobre Aperfeiçoamento/Treinamento E-Social na Administração Pública, realizado pelo Grupo ESAFI – Escola de Administração e Treinamento.

FAVORECIDO: Adna Régia Meneses Lima

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 006/2023

CARGO/FUNÇÃO: Assessora do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: Fortaleza/CE

PERÍODO: 08 a 10 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

FINALIDADE: Participar de curso sobre Aperfeiçoamento/Treinamento E-Social na Administração Pública, realizado pelo Grupo ESAFI – Escola de Administração e Treinamento.

FAVORECIDO: Elizângela Maria da Silva

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 007/2023

CARGO/FUNÇÃO: Assessora do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: Fortaleza/CE

PERÍODO: 08 a 10 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

FINALIDADE: Participar de curso sobre Aperfeiçoamento/Treinamento E-Social na Administração Pública, realizado pelo Grupo ESAFI – Escola de Administração e Treinamento.

FAVORECIDO: Elton da Silva Gomes

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 008/2023

CARGO/FUNÇÃO: Assessor do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: Fortaleza/CE

PERÍODO: 08 a 10 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (quatro)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

FINALIDADE: Participar de curso sobre Aperfeiçoamento/Treinamento E-Social na Administração Pública, realizado pelo Grupo ESAFI – Escola de Administração e Treinamento.

FAVORECIDO: Ulysses Halley Lima Oliveira

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 009/2023

CARGO/FUNÇÃO: Assessor do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: Fortaleza/CE

PERÍODO: 08 a 10 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

FINALIDADE: Participar de curso sobre Aperfeiçoamento/Treinamento E-Social na Administração Pública, realizado pelo Grupo ESAFI – Escola de Administração e Treinamento.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa POSTO LUCIANA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-, portadora do CNPJ 46.509.190/0002-59, estabelecida no endereço BR 316, zona rural ,povoado carnaúba de pedra, Timon MA, torna público que requereu junto a SEMMA a expedição da Licença Ambiental de OPERAÇÃO de acordo com o processo 853/2023.